



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2020;
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO onde a empresa **DIAGRAMA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA** inscrita sob o CNPJ de Nº 28.798.777/0001-62, impugnou os termos do edital.

1-DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A licitante **DIAGRAMA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, impetrou Impugnação ao Edital, no dia 06 de Abril de 2020, devidamente protocolizado no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína.

Sobre a contagem de prazos o edital da TP 005/2019, assevera:

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

Assim, o prazo para apresentar a impugnação encontra amparo, sendo o pedido da empresa tempestivo, uma vez que a sessão de abertura está designada para o dia 09 de abril de 2020, as 08:00h.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Cumpra ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição.

Verifica-se portanto que o pedido é tempestivo e fundamentado, merecendo toda atenção.

2 - DO MÉRITO

A empresa peticionante requer a retificação do Edital, pelas razões elencadas abaixo:

A planilha orçamentaria parte integrante do Edital possui incongruência matemática resultante da inexistência da somatória de itens previstos na mesma, conseqüentemente a omissão causa desconformidade de ordem de aproximadamente 44,46% da importância licitada, desfigurando a relação harmoniosa entre a quantidade de serviços a serem executados e o valor a ser pago.

Itens que não estão computados na planilha:

18.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016
18.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
18.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
18.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
18.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO

3- DA ANALISE

A contratação a ser realizada pelo município obedece a Constituição Federal, Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

A lei nº 8666/93 em seu artigo 3º assevera:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em análise verifica-se que os itens apontados não estão computados no valor final da planilha orçamentaria, fato que desvirtua o objetivo da melhor proposta e inviabiliza a execução da obra.

4- DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e CONHEÇO da IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa **DIAGRAMA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, promovendo retificação nas cláusulas editalícias e prazos.

Em vista a decisão, informo que serão feitas alterações nos termos do Edital, prorrogando a sessão pública para o dia **23 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína, Mato Grosso
06 de Abril de 2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL